

REQUERIMENTO

Esclarecimentos sobre a utilização do herbicida “Chikara” em Almada

Exmo. Senhor

Dr. José Joaquim Leitão

Presidente da Assembleia Municipal de Almada

Considerando que em janeiro de 2020 a Câmara Municipal de Almada suspendeu a utilização de herbicidas à base de glifosato para controlo das ervas nos passeios, e reforçou que o objetivo seria de **“aumentar os níveis de proteção ambiental no município”** e que esta seria uma medida que implicava **“o aumento de investimento em equipas operacionais e prestações de serviço para garantir a cobertura de todo o território do concelho, através da moda mecânica das ervas, em substituição do controlo químico, com recurso a roçadoras e outros equipamentos auxiliares”**, é importante questionar a utilização deste herbicida “Chikara” em substituição de herbicidas à base de Glifosato.

Este Herbicida, como consta na ficha de dados de segurança de acordo com o regulamento (CE) nr. 1272/2008 [CLP], é:

1. Perigoso para o ambiente aquático - perigo agudo, categoria 1 H400 (que significa ser muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros).
2. Muito tóxico para organismos aquáticos podendo causar efeitos nefastos a longo prazo no ambiente aquático.

O espírito da lei em vigor, 26/2013 de 11 de abril sobre o uso sustentável dos pesticidas é claro, o uso dos pesticidas deve ser o último recurso. Ora, quando o município deixou de utilizar produtos à base de glifosato, o objetivo não era substituir o glifosato por outro herbicida, mas sim deixar de utilizar herbicidas nos passeios para controlo de infestantes.

Pessoas – Animais - Natureza
Assembleia Municipal de Almada,

Praceta Bento Gonçalves, 20, Int. Esq., Cova da Piedade, 2805-101 Almada

Tel 21 272 40 14 / 21 274 87 68 E-mail amalmada@pan.com.pt

Site AMA www.assembleialmada.org

É necessário a implementação de um novo paradigma na gestão dos espaços, que pressupõe a aceitação de algumas ervas e a utilização de meios alternativos (manual, mecânico, térmico) para o controlo que seja indispensável fazer.

Face ao exposto, e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 14.º do Regimento da Assembleia Municipal de Almada, vimos solicitar que Vossa Excelência se digne diligenciar junto da Câmara Municipal de Almada a obtenção de esclarecimento acerca do seguinte:

- 1) Quais os fundamentos comprovados que asseguram que o herbicida em questão não é prejudicial para pessoas e animais, em especial insetos polinizadores?
- 2) A razão pela qual a Câmara Municipal de Almada não investe numa mudança de paradigma na gestão dos espaços públicos e na sensibilização da população para a aceitação de algumas as ervas nos passeios, que são menos prejudiciais à saúde, nossa e do planeta, do que espaços sem vida pelo uso de químicos tóxicos e nocivos, como os herbicidas.
- 3) Qual o investimento feito até ao momento para a utilização de meios alternativos para o controlo que seja indispensável fazer de infestantes nos passeios, nomeadamente meios mecânicos, manuais ou térmicos?

Com os melhores cumprimentos,

Almada, 09 de março de 2022

Pessoas –Animais –Natureza

Margarida Paulos

(Deputada Municipal do PAN)

Margarida Paulos

Pessoas – Animais - Natureza
Assembleia Municipal de Almada,

Praceta Bento Gonçalves, 20, Int. Esq., Cova da Piedade, 2805-101 Almada

Tel 21 272 40 14 / 21 274 87 68 E-mail amalmada@pan.com.pt

Site AMA www.assembleialmada.org